



**LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE**  
FUNDADA EM 30/04/2014 - CNPJ: 20.372.817/0001-06  
FILIADO A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 1838/2016

**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR COPÃO LDF 2021**  
**“TAÇA JOSÉ HILÁRIO DA MAIA - PICOLÉ”**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO**

• **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1** – A competição é promovida e organizada pela **LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE (LDF)** e será disputada pelas equipes inscritas e sorteadas conforme abaixo e tabela em anexo:





**LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE**  
 FUNDADA EM 30/04/2014 - CNPJ: 20.372.817/0001-06  
 FILIADO A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
 Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 1838/2016

| #                               | DATA       | HORA  | ESTÁDIO                  | CIDADE                  | MANDANTE        | X | VISITANTE       |
|---------------------------------|------------|-------|--------------------------|-------------------------|-----------------|---|-----------------|
| <b>1ª FASE - JOGOS DE IDA</b>   |            |       |                          |                         |                 |   |                 |
| 1                               | 28/11/2021 | 08:15 | Campinas do Rocio Grande | São Francisco do Sul/SC | Paysanduba      | X | Ponte Preta     |
| 2                               |            | 10:15 |                          |                         | Campinas        | X | Os Gurí da Toca |
| 3                               |            | 08:15 | Miranda                  | São Francisco do Sul/SC | Oriente Futsal  | X | Ribeira         |
| 4                               |            | 10:15 |                          |                         | Skol Soccer     | X | Parceria        |
| <b>1ª FASE - JOGOS DE VOLTA</b> |            |       |                          |                         |                 |   |                 |
| 5                               | 05/12/2021 | 08:15 | Marcos Tomazelli         | Araquari/SC             | Os Gurí da Toca | X | Campinas        |
| 6                               |            | 10:15 |                          |                         | Ponte Preta     | X | Paysanduba      |
| 7                               |            | 08:15 | Ribeira                  | São Francisco do Sul/SC | Parceria        | X | Skol Soccer     |
| 8                               |            | 10:15 |                          |                         | Ribeira         | X | Oriente Futsal  |

**Art. 2** – As equipes participantes da competição elegem como foro competente a **LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE** para resolver questões que surjam entre si ou entre uma ou mais associações.

§ 1º - Cada equipe deve apresentar um representante junto a LDF, durante as assembleias/reuniões quando necessário, sendo esse o presidente da entidade ou equipe organizada.

• **CAPÍTULO II – DA PREMIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES**

**Art. 3** – A equipe vencedora da competição será atribuída o título de Campeã e a segunda colocada, o de Vice-campeã;

**Art. 4** – As equipes qualificadas no Artigo 3 receberão troféus e medalhas, além dos troféus de artilheiro e goleiro menos vazado.

• **CAPÍTULO III – DA FORMA DE DISPUTA**

**Art. 5** – A competição será disputada em TRÊS FASES, todas com jogos de dois tempos com 40 minutos e mais os devidos acréscimos se necessários, com intervalo de 10 a 15 minutos entre o 1º e o 2º tempo.

- 1) **1ª Fase:** **Eliminatório**, as oito (8) equipes irão disputar em dois jogos a vaga para as semifinais, os confrontos serão definidos em sorteio;
- 2) **2ª Fase:** **Semifinais**, as quatro (4) equipes classificadas na 1ª fase irão se enfrentar em jogo único as vagas para a grande final. Em caso de empate no placar agregado, a decisão será nos pênaltis.
- 3) **3ª Fase:** **Final**, as duas (2) equipes classificadas na 2ª fase irão se enfrentar em jogo único. Em caso de empate no placar agregado, a decisão será nos pênaltis.



**LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE**  
FUNDADA EM 30/04/2014 - CNPJ: 20.372.817/0001-06  
FILIADO A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 1838/2016

## • **CAPÍTULO V – DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

**Art. 6** – A competição será disputada nos horários e locais determinados pelo Departamento Técnico da LDF em acordo com as equipes, os jogos da primeira fase deverão ter dois jogos no mesmo campo para melhor desenvolvimento da tabela previamente elaborada.

**Art. 7** – O sistema de pontuação segue os seguintes critérios:

- a) **Vitória – três (3) pontos;**
- b) **Empate – um (1) ponto;**
- c) **Derrota – zero.**

**Art. 8** – A equipe responsável pelo **mando da partida**, além de todas as medidas de ordem administrativa e técnica indispensável à segurança no campo de jogo, a normalidade do trabalho dos profissionais, autoridades e demais envolvidos na realização da competição fica responsável:

- a) Providenciar para que até uma (1) hora antes do início da partida, o material e o pessoal necessários estejam disponíveis para fazer as marcações ou reparar as redes, e ainda providenciar o que for solicitado pelo árbitro da partida;
- b) Providenciar o que for necessário para o trabalho dos árbitros: local coberto, vestiário, mobiliário (*mesa e cadeiras*) e gandulas (*devidamente identificados ao delegado*).

## • **CAPÍTULO VI - DO ADIAMENTO, DA SUSPENSÃO OU IMPUGNAÇÃO DA PARTIDA**

**Art. 9** – O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de uma (1) hora antes do horário para o início da partida, acerca do adiamento, bem como para decidir no campo a respeito da interrupção ou suspensão dela. Para os casos, o árbitro fará um relatório dos fatos. Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa quando ocorrer um ou mais dos seguintes motivos:

1. **Condições precárias do campo que torne a partida impraticável ou perigosa;**
2. **Falta de garantia de segurança aos arredores do estádio;**
3. **Falta de marcações do campo de jogo, marcação deficiente ou iluminação;**
4. **Conflitos ou distúrbios graves no campo de jogo e arredores;**
5. **Procedimento contrário à disciplina por parte dos componentes das associações e/ou de suas torcidas;**
6. **Fato extraordinário não provocado pelas associações e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.**



**LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE**  
FUNDADA EM 30/04/2014 - CNPJ: 20.372.817/0001-06  
FILIADO A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 1838/2016

§ 1º Caso o árbitro venha a adiar a partida, será marcada para a data mais próxima, horário e local em conjunto pelo Departamento Técnico e Presidência da LDF. Se o jogo adiado vier a ser marcado para um dia útil poderá ser realizado à noite.

§ 2º Se a suspensão da partida ocorrer por motivo que caracterize infração disciplinar, o Departamento Técnico remeterá os documentos do jogo ao TJD da FCF para processamento e julgamento.

§ 3º A partida interrompida poderá ser complementada após 30 (trinta) minutos, os motivos que deram causa a interrupção, observado o seguinte:

1. Se o árbitro entender que o motivo que deu origem a paralisação da partida poderá ser sanado;
2. Após os 30 (trinta) minutos previstos, poderá estender o prazo por mais 30 (trinta) minutos;
3. Suspender a partida em definitivo em caso de insegurança mesmo que o chefe do policiamento ofereça garantias.

§ 4º Quando a partida for suspensa em definitivo, após o julgamento pelos órgãos da Justiça Desportiva:

1. Se a associação que houver dado causa à suspensão era na ocasião desta a ganhadora da partida será ela declarada perdedora pelo placar de três a zero (3X0); se esta era perdedora da partida, a adversária será declarada vencedora pelo placar de três a zero (3X0) ou pelo placar do momento da suspensão, prevalecendo o correspondente à maior diferença de gols;
2. Se a partida estiver empatada, a associação que houver dado causa à suspensão será declarada perdedora, pelo placar de três a zero (3X0).

**Art. 10** – A equipe que se julgar prejudicada, poderá protocolar junto a LDF o pedido de impugnação da partida até 24 horas posterior à realização da partida na sede da LDF, por petição, mediante do pagamento da taxa de impugnação no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** valor esse para reposição financeira do efetivo jurídico que irá analisar os fatos e encaminhar para julgamento a organização da competição e ao jurídico da LDF.

**Art. 11** – Em caso de não comparecer para a partida, a equipe estará sujeita as penalidades impostas no CBJD e multa de R\$ 20,00 por atleta inscrito.

## • CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE JOGO

**Art. 12** – Cada equipe deverá encaminhar uma lista contendo os nomes dos atletas, número do CPF e data de nascimento para fins de cadastro e registro no sistema da LDF. O atleta que não conter todos os dados não será autorizado para jogar.

§ 1º - Serão permitidas para toda competição dezoito (18) inscrições, a lista com os 18 deve ser entregue na quinta-feira (25/11/2021) até 18hrs ou enviada no e-mail



**LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE**  
FUNDADA EM 30/04/2014 - CNPJ: 20.372.817/0001-06  
FILIADO A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 1838/2016

[ldf.sfs@outlook.com](mailto:ldf.sfs@outlook.com) . Para a comissão técnica serão permitidas três (3) inscrições para as funções de Treinador, Auxiliar e Massagista.

§ 2º - O atleta inscrito por uma equipe não poderá ser transferido para outra equipe.

§ 3º - Em caso de não ter os dezoito (18) inscritos no primeiro jogo, podem completar a lista até quinta-feira 02/12/2021 até as 18hrs ou enviada no e-mail.

**Art. 13** – No local designado ao banco de reservas de cada associação, poderão estar sete (7) atletas substitutos e três (3) credenciados pelas associações disputantes: treinador, assistente técnico do treinador e o massagista, que terão que ser identificados com documento com foto em cada jogo para serem registrados em súmula, sendo imprescindível que sejam maiores de dezoito (18) anos. É proibida a presença de dirigentes no banco de reservas, ainda que ocupando uma das funções previamente mencionadas quanto ao grupo dos não atletas. Serão permitidas a substituição de todos os atletas com três (3) movimentações, o intervalo não conta como movimento.

§ 1º - A equipe que não tiver o número mínimo de jogadores até o horário do jogo previsto em tabela, a partida será finalizada dando o placar vencedor de 3 a 0 a equipe que tiver seu elenco com número mínimo identificado em relação de atletas/súmula.

§ 2º - As equipes que não estiverem com o número de atletas (11) no início da partida, poderão completar a equipe e o banco de reservas até antes do término do primeiro tempo, sendo imprescindível a presença do atleta no campo de jogo, uniformizado e com documento de identificação original, não apenas relacionado.

§ 3º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, as equipes deverão proceder à entrega da relação dos atletas e documentos de identificação original com foto.

§ 4º - Para efeitos deste regulamento, documento de identificação precisa ser nítido, serão considerados os três tipos abaixo:

- 1) **Registro de Identidade (RG);**
- 2) **Carteira Nacional de Habilitação (CNH);**
- 3) **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);**
- 4) **Passaporte;**
- 5) **CREF/CREFITO/CRM/CRA, entre outros;**
- 6) **Documento Digital homologado pelo SERPRO.**

§ 5º - A equipe deverá entrar em campo com seus atletas devidamente uniformizados. O atleta que não estiver devidamente uniformizado não poderá ficar nem no banco de reservas mesmo que esteja inscrito na equipe.

§ 6º - Não serão permitidas chuteiras com travas de alumínio, ferro de nenhum tipo ou formato com material semelhante, qualquer tipo de joias entre alianças, anéis e correntes, o uso de caneleira com material adequado é obrigatório, conforme Regra 4 do futebol, em caso de não cumprimento dessas regras, o atleta poderá ser punido



**LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE**  
FUNDADA EM 30/04/2014 - CNPJ: 20.372.817/0001-06  
FILIADO A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 1838/2016

pelo árbitro e será obrigado a se retirar de campo até regularizar seu uniforme e material de jogo, e, *enquanto perdurar a pandemia do Covid-19, a comissão técnica e jogadores reservas devem ficar de máscara.*

**Art. 14** – Em caso de coincidência nos uniformes entre as equipes, fica determinado que a equipe **MANDANTE** (lado esquerdo da tabela) será obrigada a trocar o uniforme; para que não haja esse incidente, cada representante de equipe poderá anteriormente entrar em contato com o representante da equipe que irá jogar, e verificar a cor do uniforme, para que não aconteçam constrangimentos maiores.

**Art. 15** – Cada equipe deverá manter a disposição do delegado e/ou 4º árbitro, **duas (2) bolas, sendo uma nova e uma em condição relevante** para a disputa do jogo.

#### • **CAPÍTULO VIII - INFRAÇÕES E PENALIDADES**

**Art. 16** – Toda e qualquer infração disciplinar tendo fatos por escrito em súmula serão processados, julgados e determinados pela Organização e pelo Jurídico da LDF com base no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

**Art. 17** – O atleta que receber três (3) cartões amarelos cumprirá uma partida, como punição automática. A contagem de cartões não será zerada. Quem tiver três (3) amarelos e/ou um (1) cartão vermelho deverão cumprir suspensão na partida seguinte e/ou próxima competição. Atletas inscritos na competição caso punidos após o fim da primeira fase ou eliminados sucessivamente em equipes não classificadas, irão cumprir a suspensão na próxima competição organizada pela LDF.

#### • **CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 18** – Para o credenciamento do local dos jogos em qualquer fase a Liga Desportiva Francisquense, também levará sempre em consideração:

- a) **Estrutura e condições de segurança;**
- b) **Dependências físicas do estádio;**
- c) **Aspectos disciplinar das equipes e suas torcidas.**

#### • **CAPÍTULO XI – DA ARBITRAGEM**

**Art. 19** – Os árbitros, assistentes e delegados das partidas ficarão sob responsabilidade da Comissão de Arbitragem da LDF.

**Art. 20** – Nenhuma partida deixará de ser realizada em virtude do não comparecimento do árbitro. Se por qualquer circunstância, o árbitro ou auxiliar não comparecer ao local da partida até uma (1) hora antes da hora prevista para seu início, caberá ao DELEGADO comunicar à Comissão e a Presidência para a designação de substituto.

#### • **CAPÍTULO XII – DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES**

**Art. 21** – Todos os atletas e dirigentes inscritos nesse campeonato serão



**LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE**  
FUNDADA EM 30/04/2014 - CNPJ: 20.372.817/0001-06  
FILIADO A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 1838/2016

considerados conhecedores deste regulamento, submetendo-se sem reserva alguma a todas as disposições e as consequências que delas possam emanar. Os participantes devem ter a conduta respeitosa e cortês com os árbitros, adversários, companheiros de equipe e espectadores. Caso contrário, irão ser julgados e punidos com base no CBJD pela Comissão Organizadora junto com o Jurídico da LDF.

**Art. 22** – Os espectadores devem evitar ações, atitudes ou expressões com intenção de influenciar as decisões dos árbitros, ou ainda tentaram e/ou agredir a integridade moral ou física dos jogadores, técnicos, dirigentes, árbitros, oficiais e organizadores do evento. Qualquer ato baseado nesse artigo, irão ser julgados e punidos com base no CBJD pela Comissão Organizadora junto com o Jurídico da LDF.

**Art. 23** – A Liga Desportiva Francisquense em geral não se responsabiliza por acidentes ocorridos com atletas, dirigentes ou ocasionados a terceiros; antes, durante ou após a realização do evento.

**São Francisco do Sul/SC, 23 de novembro de 2021.**

Equipes cientes:

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

4 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

5 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

6 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

7 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

8 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_